

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 18, DE 29 DE JULHO DE 2010 (DOE 05/08/10)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94; RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 2669/2010-COPAM/NUCAM, referente ao Projeto de Loteamento Urbano, na localidade Sítio Pecém, Distrito de Pecém, município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, de interesse da SBS Hotéis e Turismo S/A, aprovado na 190ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Lúcia de Castro Teixeira  
Presidente do COEMA, em exercício